

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- RG, CPF e Comprovante de residência (atualizado Requerente);
- Certidão de nascimento dos filhos
- Comprovante de renda do Requerente
- Declaração de hipossuficiência (realizada na própria DPE)
- Acordo ou sentença que fixou os alimentos;
- Cópia de documentos que comprovem a impossibilidade do requerente pagar aquele valor anteriormente fixado (cópia certidão casamento, declaração de união estável e de nascimento de outros filhos, comprovantes de despesas com aluguel, etc.)
- Comprovantes de que o (a) filho (a) já atingiu a maioridade, de que está trabalhando, de que casou ou vive em união estável, de que não está estudando, etc;
- Foto recente da parte ré.